



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.394, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

#### PORTARIAS

PORTARIA N.º 013/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Cria a Comissão Intersetorial e Multidisciplinar para Implementação da Lei n.º 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) no Município de Limoeiro do Norte/CE, designa seus membros, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida na letra “c” do inciso II do art. 101 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a proximidade de atingimento do marco temporal para a aplicação compulsória da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão do esgotamento do período de transição de 02 (dois) anos – artigo 191 e 193, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a própria Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 11, parágrafo único, dispõe que a governança das contratações, destinada ao atingimento dos objetivos do processo licitatório, é de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade, que possui, por essa razão, o dever de implementar processos e estruturas para (i) avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos; (ii) promover um ambiente íntegro e confiável; (iii) assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e, (iv) promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 197, prevê as atribuições dos órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, a exemplo da centralização de procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, da padronização de compras, serviços e obras, e, também, do dever de instituir modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, com o importante auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno; e

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade de criação de uma Comissão que se destine, por meio de um acompanhamento específico e dedicado, a pensar soluções e propor medidas destinadas à implementação do novo diploma legal, devendo ser composta pelos principais agentes públicos com atuação direta nos processos de contratações da entidade, para auxiliar a tarefa de adaptação da máquina administrativa na construção de um caminho sólido na ruptura dos modelos licitatórios até então utilizados,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica criada a Comissão Intersetorial e Multidisciplinar para Implementação da Lei n.º 14.133, de 1.º.04.2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na Administração Direta e Indireta do Município de Limoeiro do Norte/CE.

**Art. 2.º** Ficam designados para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior os seguintes membros:

José Almar Santiago de Almeida – Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento  
Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro da Comissão de Licitação  
Higor Emanuelli Freitas da Costa – Presidente da Comissão de Licitação  
Maria Aparecida de Lima Moura – Controladora do Município  
Gerlanger da Silva Leitão – Chefe do Departamento de Contratos

Francisco Ferreira Gusmão Neto – Subcomandante da Guarda Municipal  
Henrique José Freitas da Costa – Chefe do Departamento de Cotações  
Eriano Marcos Araújo da Costa – Procurador Geral do Município  
Janine Chaves Coêlho Guerreiro – Procuradora Geral Adjunta  
Maurilo Maia de Freitas – Presidente da Comissão de Licitação do SAAE  
Raphaela Barros Gadelha – Assessora Jurídica do SAAE

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,**  
06 de fevereiro de 2023.

*José Maria Lucena,*  
*Prefeito.*

\*\*\* \*\* \*

PORTARIA N.º 014/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Designa membros para a Comissão Multidisciplinar de Aconselhamento para Laqueadura Tubária e Vasectomia, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida na alínea “c” do inciso II do art. 101 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR**, para compor a Comissão Multidisciplinar de Aconselhamento para Laqueadura Tubária e Vasectomia, os seguintes membros:

- (1) Doutora Ana Márcia de Oliveira Castro, Assistente Social;
- (2) Doutora Débora Dayane Lopes da Silva, Enfermeira; e
- (3) Doutora Renata Guerreiro Maia, Médica.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,**  
06 de fevereiro de 2023.

*José Maria Lucena,*  
*Prefeito.*

### Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230001 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Andréa de Holanda Lucena,**  
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

**Maria Aparecida de Lima Moura,**  
Controladora Geral do Município.

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,  
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,**  
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (SEINFRA).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Desportos e Juventude  
(SESPORT).

**Jorge Alan Pinheiro Guimarães,**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos  
e Meio Ambiente (SEMAE).

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município (PGM).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**

Assessoria de Tecnologia da Informação.



**LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230002 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230003 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230004 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE (CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230005 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230006 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO

**DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230007 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230008 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: JOSE ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE (CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230009 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: JOSE ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230010 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARAES / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230011 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A **SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONOMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HIDRICOS, E ENERGETICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230012 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONOMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HIDRICOS, E ENERGETICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONOMICAS, EMPREENDEDORISMO, TURISMO, RECURSOS HIDRICOS, E ENERGETICOS E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: DORA FARIAS DE BRITO / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230013 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

A **SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230014 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**



**2022.2505-001/PMLN, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE E A EMPRESA COMERCIAL CHAVES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.622.375/0001-07, CUJO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALINHAMENTO, PARA REDUÇÃO NO VALOR CONTRATUAL DO ITEM 01 DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 16,9% (DEZESSEIS VIRGULA NOVE POR CENTO) DO VALOR DO ITEM AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 7,93 (SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) PARA R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: DAVI ALVES DE LIMA / LUCILENE FERREIRA OLIVEIRA. LIMOEIRO DO NORTE(CE), 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20230244, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0212-001/SEINFRA, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.122.1501.2.023 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS; OBJETO: AQUISIÇÕES DE 02 (DUAS) MOTOS 0KM PARA MELHOR ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADA: L.A. COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.203.485/0002-40, VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS / EMANOELA SALDANHA TABOSA. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

#### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20230245, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1412-001/SECSA, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901 10 303 1005 2.051 - GERENCIAMENTO DAS APS – CUSTEIO / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIAS; OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, PROGRAMA QUALIFAR-SUS – PORTARIA 670-21 MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADA: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.990.239/0001-66, VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). DEOLINO JUNIOR IBIAPINA / AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220176, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O PROCESSO NO 2022.0401-014DL, SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20220176, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL, SITUADO À RUA CÔNEGO MIZABEL ALVES DE SOUSA, Nº671, BAIRRO BOA FÉ, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA) E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SUTRAN), DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, FIRMADO ORIGINALMENTE PELA SUB-ROGANTE, PARA A SUB-ROGADA, À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, TRANSFERINDO-SE TODOS OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DELE DECORRENTES, A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMO ADITIVO NO QUE SE REFERE À RESPONSABILIDADE DA LOCAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL, SITUADO À RUA CÔNEGO MIZABEL ALVES DE SOUSA, Nº671, BAIRRO BOA FÉ, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SUTRAN), VALOR: R\$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS); SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO / HILÁRIO DE ANDRADE MAIA, NA QUALIDADE DE SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO/ AVANT GARDE IMOBILIÁRIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.914.610/0001-61, NA QUALIDADE DE LOCADOR(A). LIMOEIRO DO NORTE/CE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220178, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O PROCESSO NO 2022.0401-016DL, SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20220178, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA COSME DAMIÃO, 3376, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SUTRAN), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, FIRMADO ORIGINALMENTE PELA SUB-ROGANTE, PARA A SUB-ROGADA, À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, TRANSFERINDO-SE TODOS OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DELE DECORRENTES, A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMO ADITIVO NO QUE SE REFERE À RESPONSABILIDADE DA LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA COSME DAMIÃO, 3376, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SUTRAN), PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO. VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO / HILÁRIO DE ANDRADE MAIA, NA QUALIDADE DE SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO/ MARIA ARIANA DE HOLANDA GUIMARÃES INSCRITA NO CPF Nº 163.889.173-72, NA QUALIDADE DE LOCADOR(A). LIMOEIRO DO NORTE/CE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A SRA. MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20220200 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2022.2801-001DL, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA CEL. JOSÉ NUNES, Nº S/N, BAIRRO JOÃO XXIII, CEP 62.930-00 LIMOEIRO DO NORTE-CE, PARA SEVIR DE INSTALAÇÃO DE SALAS DE AULA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SRA. ESTEFANIA MARIA GONÇALVES DE FREITAS BANDEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 005.737.983-11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NA CLAUSULA DECIMA, DO CONTRATO ORIGINAL. DA JUSTIFICATIVA: OS MOTIVOS PARA ESTA RESCISÃO, SE DÃO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, CONFORME OFÍCIO Nº 687/2022 ANEXADO A ESTE TERMO, CONTUDO, EM MÚTUO CONSENTIMENTO E ACORDO ENTRE AS PARTES. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PASSANDO A TER EFICÁCIA APÓS PUBLICAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 109, DA LEI DE LICITAÇÕES VIGENTE. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023, MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

**Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)**

#### **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 004/2023 – SEMEB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora ANA PATRÍCIA DE ARAÚJO SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 756.191.483-00, ocupante do cargo de natureza EFETIVA – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada junto a E.E.I.F Maria Idalina de Freitas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, da responsabilidade de **RESPONDER** pelo Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da E.E.I.F Joaquim Dino Gadelha desta Secretaria, onde a mesma não recebeu por esta designação nenhuma remuneração adicional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 01 de julho 2022.

*Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,  
Secretária Municipal de Educação Básica.*

**EDITAIS**

**EDITAL Nº 03/2023.**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO DO NORTE/CEARÁ**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital de Seleção Pública Simplificada, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 2.351, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOM de 14/09/2022, e alterada pela Lei Nº 2.366, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOM de 18/10/2022 a realizar-se de acordo com as normas contidas neste Edital e sob a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA (IADE), com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, situado na Rua Domingos Rodrigues nº 239, Bairro Coração de Jesus, CEP: 62.043-280, inscrito no CNPJ sob o nº 05.130.881/0001-89, juntamente com a Comissão Executiva de Processos Seletivos (CEPS), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), destinado a formar o Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro do Norte/CE, destinada ao provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para admissão de Diretores Escolares.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Esta Seleção Pública Simplificada, composta por 03 (três) etapas, será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será organizado e executado pelo INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA (IADE), juntamente com a Comissão Executiva de Processos Seletivos (CEPS), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

1.3. Compete ao IADE, juntamente com a CEPS/UVA a coordenação desta Seleção Pública por intermédio de Comissão designada para este fim, a responsabilidade pela realização de serviços operacionais e técnico-especializados referentes a todas as fases deste processo seletivo, em conformidade com o contrato celebrado entre o IADE e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

1.4 Todas as matérias relacionadas à seleção pública serão divulgadas no endereço eletrônico do processo seletivo, <http://concursos.uvanet.br>, por meio de comunicados, avisos, notícias e boletins informativos.

1.5. Todos os horários referenciados neste Edital são os vigentes no Estado do Ceará.

1.6. É da exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento do andamento das atividades da Seleção Pública Simplificada através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem o endereço citado para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

1.7. Os prazos do Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I) não consideram fatos motivados por força maior que possam alterá-lo, por exemplo, desastres naturais, pandemias, etc. Existindo tais fatos, um comunicado e um novo cronograma serão emitidos no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, onde as datas, a partir do fato, podem ser iguais ou após as previstas no cronograma.

1.8. O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino infantil e básica de Limoeiro do Norte/CE, porém, não possui direito subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria da Educação Básica, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência de nomeação.

a) Após a indicação da Secretaria da Educação Básica, os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito do Município para os cargos de provimento em comissão;

b) Durante o exercício do cargo em comissão ocorrerão avaliações periódicas do núcleo gestor das escolas públicas municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública;

c) O Prefeito do Município poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.9. Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, o substituto será indicado pela Secretaria da Educação Básica, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.10. A Seleção Pública, regulamentada por este Edital, destina-se a:

a) Selecionar candidatos para ocupação de vagas descritas no subitem 2.1 deste Edital, respeitando-se o limite de vagas estabelecido;

b) O Processo Seletivo destina-se a formação de um banco de Gestores Escolares

da rede municipal de ensino infantil e fundamental da Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte/CE, sendo estes convidados a exercer a função de Diretor Escolar, a tempo e critério exclusivo da SEMEB, a partir da necessidade individual de cada unidade escolar do município de Limoeiro do Norte/CE;

c) Competirá a SEMEB fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

1.11. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da classificação, no prazo de validade da Seleção, por Edital de Convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

1.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada;

ANEXO II - Modelo recomendado para Laudo Médico;

ANEXO III - Formulário para Solicitação de Atendimento Especial;

ANEXO IV - Conteúdo Programático da Avaliação Escrita, Número de Questões, Pontuação e Critérios de Pontuação Mínima;

**2. DAS VAGAS**

2.1. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas assim distribuídas:

Quadro 1 – Demonstrativo de vagas e atribuições para o cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro do Norte/CE. Limoeiro do Norte/CE, Brasil. 2023.

CARGO	Quantidade
Diretor Escolar	24
<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO</b>	a) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, 200 (duzentas) horas -aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar; b) ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência.
<b>VAGAS DE AMPLA DISPUTA</b>	22
<b>VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	02
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros; Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, acompanhando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Exercer outras atividades correlatas.

2.2. A remuneração bruta inicial para os candidatos admitidos segue os valores determinados pela Lei nº 2.215, de 21 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 2.346 de 02 de setembro de 2022, conforme discriminado a seguir:

Quadro 2 – Demonstrativo da remuneração bruta inicial para o cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro do Norte/CE. Limoeiro do Norte/CE, Brasil. 2023.

NÍVEIS DAS ESCOLAS	QUANTIDADE	VALOR (RS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Escola Municipal Nível 1 (acima de 450 alunos)	6	3.700,00	40h
Escola Municipal Nível 2 (de 301 a 450 alunos)	5	3.400,00	40h
Escola Municipal Nível 3 (de 211 a 300 alunos)	7	3.200,00	40h
Escola Municipal Nível 4 (até 210 alunos)	6	3.000,00	40h

**3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

3.1. Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital para o emprego pretendido;

f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego, mediante confirmação de exame médico admissional;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

- j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- n) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 40h semanais;
- o) Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
- p) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, 200 (duzentas) horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar;
- q) ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência;
- r) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação Básica e congêneres.

3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem anterior, ficando este ciente de que toda a documentação apresentada ficará retida no setor de recursos humanos do órgão de lotação do candidato admitido.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de forma gratuita, EXCLUSIVAMENTE via Internet, do dia 14 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2023, através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> seguindo as datas previstas no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada, que consta no Anexo I deste edital.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> e preencher o Requerimento de inscrição on-line.

4.3. A inscrição, para todo e qualquer efeito, vale como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

4.4. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não

atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.5. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição online e seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de vaga após a solicitação de inscrição on-line.

4.6. O IADE juntamente com a CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como o recebimento de documentação em arquivos corrompidos e/ou sem condição de visualização.

4.7. Não haverá sob qualquer pretexto inscrições provisórias ou condicionais.

4.8. Não serão recebidas inscrições via postal, condicionais e/ou extemporâneas.

4.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento de Inscrição online, não serão aceitas:

- a) Transferência de inscrição entre pessoas;
- b) Alteração de locais de realização da avaliação escrita;
- c) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla disputa para a condição de pessoa com deficiência (PcD).

4.10. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

4.11. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, entregue via e-mail [concursolimoeiro@uvanet.br](mailto:concursolimoeiro@uvanet.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da referida relação.

4.12. O candidato com inscrição indeferida que não apresentar recurso no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. No dia da avaliação escrita, É OBRIGATÓRIO, o candidato apresentar o documento de identificação original com foto, utilizado no preenchimento do requerimento de inscrição online. Caso o participante não compareça com a documentação, será impedido de realizar a avaliação escrita.

4.15. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da avaliação escrita e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTI-

DADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

a) Uma vez indicado no Requerimento de Inscrição online um dos documentos de identificação descritos anteriormente, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da avaliação escrita e em todas as etapas do certame.

b) Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local da avaliação escrita, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de Inscrição online.

4.16. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da avaliação escrita e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site <http://concursos.uvanet.br/>, de acordo com cada caso. O IADE juntamente com a CEPS/UVA não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

4.18. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I).

4.19. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o Processo Seletivo, poderão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

#### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula No 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal No 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

b) Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

c) Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade



visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60°; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

d) Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Às pessoas com deficiência (PcD), que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, pelo Decreto Federal Nº 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal No 7.853/1999 e a Lei Federal No 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições da categoria em pleito.

5.4. O total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada obedecerá às cotas estabelecidas de acordo com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Laudo Médico, expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

5.5. No ato da solicitação de inscrição on-line, a pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição e enviar por meio do e-mail [concursolimoeiro@uvanet.br](mailto:concursolimoeiro@uvanet.br), até às 23h59min do último dia de inscrição, o Laudo Médico atestando o tipo e o grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo recomendado, constante no Anexo II deste Edital.

5.6. O Laudo Médico deverá conter assinatura com carimbo e nº do CRM do médico responsável e terá validade somente para esta Seleção Pública Simplificada.

5.7. O Laudo Médico para ser considerado válido deve ter sido expedido há no máximo 12 (doze) meses da data do início das inscrições para este Processo Seletivo.

5.8. Caso o candidato NÃO envie o Laudo Médico, NÃO será considerado pessoa com deficiência (PcD), apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção em seu cadastro de inscrição.

5.9. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência (PcD) o candidato cuja deficiência informada não seja constatada.

5.10. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da solicitação de inscrição on-line, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.11. Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do emprego público.

5.12. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública Simplificada, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD) aprovados, não convocados os candidatos às vagas de ampla disputa aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.14. Após o ingresso do candidato declarado como Pessoa com Deficiência (PcD) a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da categoria e de aposentadoria por invalidez.

5.15. Caso necessite de avaliação escrita diferenciada ou condições especiais para se submeter às etapas da seleção pública simplificada previstas neste Edital, o candidato declarado como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá solicitá-las por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, conforme requerimento constante no Anexo III deste Edital, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail [concursolimoeiro@uvanet.br](mailto:concursolimoeiro@uvanet.br), com o seguinte título no assunto: FICHA DE ATENDIMENTO ESPECIAL/CONCURSO LIMOEIRO DO NORTE SEGUIDO DE NOME COMPLETO E Nº DO CPF DO CANDIDATO, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

## 6. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

6.1. O cartão de informação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização da avaliação escrita, será disponibilizado para impressão no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br/>, a partir do dia 15 de março de 2023, conforme Cronograma da Seleção Pública Simplificada (Anexo I).

6.2. O cartão de informação não será enviado via correios ou por outros meios de comunicação, devendo o candidato tomar conhecimento do local e horário de aplicação da Avaliação Escrita.

6.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação escrita para fins de justificativa de sua ausência.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local

de realização da avaliação escrita, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

6.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. O não comparecimento a avaliação escrita, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

6.7. Eventuais erros de digitação ocorridos no Cartão de Informação, como o nome do candidato, a sua data de nascimento, número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constante, deverão ser comunicados imediatamente ao IADE, por meio do e-mail: [concursolimoeiro@uvanet.br](mailto:concursolimoeiro@uvanet.br).

6.8. Caso o candidato não comunique ao IADE sobre erro de digitação no Cartão de Informação antes da avaliação escrita, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro;

6.9. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativa à condição em que concorre.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ADMISSÃO

7.1. A documentação exigida no ato da admissão será divulgada pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, quando da publicação da homologação do certame.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. A Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, podendo ser prorrogada apenas uma vez por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura.

8.2. Durante o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada, eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, surgidas ou criadas dentro do prazo de validade da Seleção poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e que constam no Cadastro de Reserva (CR) (lista de classificáveis), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Seleção Pública Simplificada constará por 3 (três) etapas na forma estabelecida a seguir:

a) A 1ª (primeira) etapa é composta de Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, com o apoio da Comissão Executiva de Processos Seletivos da Universidade Estadual Vale do Acaraú – CEPS, cujos objetos de avaliação constam no Anexo IV, parte integrante deste Edital;

b) A 2ª (segunda) etapa, de caráter classificatório, será composta por um Exame de Títulos, a ser realizada pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, cujo os títulos que serão aceitos e avaliados constam no Quadro 3 do item 12.7;

c) A 3ª (terceira) etapa, de caráter classificatório, será composta por Análise Comportamental, seguida de entrevista, a ser realizada pelo Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE, cujos objetos de avaliação constam no Quadro 4 do item 14.6, parte integrante deste Edital.

## 10. DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO ESCRITA

10.1. Os candidatos farão uma Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

10.2. A Avaliação Escrita terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d), sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Políticas Educacionais no Brasil e 20 (vinte) questões de Gestão Pública e Gestão da Educação, conforme conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital.

10.3. A aplicação da avaliação será na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), das 08:00h às 12:00h, em local a ser divulgado no Cartão de Informação do candidato.

10.4. O Cartão de Informação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização da avaliação, será disponibilizado para impressão no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, a partir da data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I).

10.5. Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação da avaliação escrita fora dos locais e horários indicados no Cartão de Informação.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação escrita uma hora antes do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Informação impresso e documento oficial de identificação com foto, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da avaliação escrita.

10.7. PARA TEREM ACESSO AO LOCAL DA AVALIAÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, ORIGINAL DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E O CARTÃO DE INFORMAÇÃO IMPRESSO.

10.8. Será aceito Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da Seleção Pública Simplificada, somente nos casos de perda,

furto ou roubo do documento oficial de identificação com foto.

10.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão da Seleção Pública Simplificada, seja qual for o motivo alegado.

10.10. Durante a avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

10.11. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização da avaliação escrita, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pelo IADE juntamente com a CEPS/UVA e será responsável pela guarda da criança.

a) Para o usufruto do direito, a candidata lactante deverá solicitar por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, conforme requerimento constante no Anexo III deste Edital, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail [concursolimoeiro@uvanet.br](mailto:concursolimoeiro@uvanet.br), com o seguinte título no assunto: FICHA DE ATENDIMENTO ESPECIAL/CONCURSO LIMOEIRO DO NORTE SEGUIDO DO NOME COMPLETO E Nº DO CPF, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

b) Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas na legislação vigente.

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da avaliação.

10.12. Ao terminar a avaliação escrita o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e o cartão-resposta.

10.13. Não será disponibilizado o caderno de questões.

10.14. O candidato poderá destacar o cartão-espelho do gabarito disponibilizado na última folha do caderno de questões para conferência.

10.15. A Avaliação Escrita, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.16. Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta que contenha indicação de mais de uma alternativa ou ainda omissão ou rasura.

10.17. Será eliminado o candidato que não atingir o perfil mínimo de 60 (sessenta) pontos na Avaliação Escrita.

10.18. Será eliminado o candidato que obtiver nota igual a zero em qualquer disciplina da Avaliação Escrita.

10.19. O resultado definitivo da avaliação escrita será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

## 11. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA

11.1. Do resultado da 1ª (primeira) etapa desta Seleção Pública Simplificada cabe recurso, dentro de 02 (dois) dias úteis da divulgação do respectivo resultado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, à Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS.

11.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.3. Os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail [concursolimoeiro@uvanet.br](mailto:concursolimoeiro@uvanet.br), com o seguinte título no assunto: RECURSOS 1ª ETAPA/AVALIAÇÃO ESCRITA CONCURSO LIMOEIRO SEGUIDO DO NOME COMPLETO E Nº DO CPF DO CANDIDATO, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I).

11.4. Não serão analisados os pedidos de recurso:

- apresentados fora do prazo;
- em local diferente do indicado neste edital;
- sem fundamentação;
- fora de contexto.

11.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

## 12. DA SEGUNDA ETAPA – EXAME DE TÍTULOS

12.1. A segunda etapa será constituída de Exame de Títulos, de caráter classificatório, e concorrerão todos os candidatos aprovados na avaliação escrita.

12.2. A entrega será feita em dia, horário e local a serem divulgados em comunicado publicado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

12.3. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de cursos expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. Para a comprovação da experiência profissional, os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4. Serão considerados, conforme critérios de pontuação definidos neste Edital, apenas:

12.4.1. Formação acadêmica:

a) No máximo 3 (três) títulos de especialização lato sensu;

b) 1 (um) título stricto sensu Mestrado;

c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.

12.4.2 Experiência Profissional:

a) No máximo quatro (04) anos de experiência como professor em escola municipal e/ou estadual;

b) No máximo três (03) anos de experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal e/ou estadual.

12.5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

a) Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, na área de gestão escolar/administração escolar, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;

b) Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado) em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado, mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;

c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;

d) Experiência profissional, mediante apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, de declaração da escola onde exerceu o cargo de professor e/ou gestor.

12.6. O candidato deverá entregar a documentação em envelope, tamanho ofício, lacrado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA- EDITAL Nº 03/2023

REFERÊNCIA: EXAME DE TÍTULOS  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:  
Nº DO CPF DO CANDIDATO:

12.6.1. A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedado, dentro de um mesmo envelope, haver títulos de mais de um candidato.

12.6.2 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após o período estabelecido para entrega ou interposição de recursos.

12.6.3. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

12.6.4. Toda a documentação deverá ser entregue mediante cópia legível, devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documento obtido junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão “Em branco”.

12.6.5. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

12.7. o Exame de Títulos se limitará ao valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 – Demonstrativo dos critérios e pontuação que serão considerados no Exame de Títulos para o cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro do Norte/CE. Limoeiro do Norte/CE, Brasil. 2023.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato sensu</i>	Certificado de curso de pós -graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360h na área de gestão escolar ou administração escolar. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso (comprovar até no máximo três especializações).	05	15
Mestrado	Diploma de Curso de pós -graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou ata de defesa de mestrado desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	15	15
Doutorado	Diploma de Curso de pós -graduação em nível de Doutorado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou ata de defesa de doutorado desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	20	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
COMPROVAÇÃO		VALOR POR ANO COMPROVADO	VALOR MÁXIMO
Experiência como professor em escola municipal e/ou estadual (comprovar até quatro anos)		05	20
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal e/ou estadual (comprovar até três anos)		10	30
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>



12.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

12.9. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame.

12.10. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora.

12.11. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

12.12. O resultado definitivo da 2ª (segunda) etapa – Exame de Títulos será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

### 13. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA

13.1. Do resultado da 2ª (segunda) etapa desta Seleção Pública cabe recurso, dentro de 02 (dois) dias úteis da divulgação do respectivo resultado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE.

13.2. O IADE somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre o Exame de Títulos da Seleção Pública Simplificada no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

13.3. Os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail [concursolimoeiro@uvanet.br](mailto:concursolimoeiro@uvanet.br), com o seguinte título no assunto: RECURSOS 2º ETAPA/EXAME DE TÍTULOS SEGUIDO DO NOME COMPLETO E N° DO CPF DO CANDIDATO, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I).

13.4. Não serão analisados os pedidos de recurso:

- apresentados fora do prazo;
- em local diferente do indicado neste edital;
- sem fundamentação;
- fora de contexto.

13.5. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

### 14. DA TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE COMPORTAMENTAL E ENTREVISTA

14.1. A terceira etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, consistirá em uma análise comportamental, no formato de apresentação oral, realizada presencialmente, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos conforme Quadro 4, bem como a realização da entrevista.

14.2. A análise comportamental será realizada por meio de apresentação oral individual reservada, com a presença, única e exclusiva da banca examinadora, composta por três membros.

14.3. A análise comportamental compreenderá o desenvolvimento de uma resposta propositiva frente a uma situação-problema, na qual o candidato deverá se posicionar. A situação-problema buscará reproduzir evento(s) do cotidiano da gestão escolar.

14.4. A situação-problema será sorteada na data programada para a realização da análise comportamental, imediatamente antes do seu início, na presença do candidato e dos avaliadores.

14.5. A análise comportamental será realizada em local, dia e horário a serem divulgados em comunicado publicado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

14.6. Na análise comportamental serão avaliados conforme os critérios descritos no Quadro 4:

Quadro 4 – Demonstrativo dos critérios e pontuação que serão considerados na análise comportamental para o cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro do Norte/CE. Limoeiro do Norte/CE, Brasil. 2023.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Correlação da proposta de intervenção com a lei de diretrizes e bases da educação nacional e o contexto do sistema educacional vigente	30
Proposição de intervenções pertinentes, inovadoras e exequíveis	30
Análise crítica do caso	20
Posicionamento diante do caso	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

14.7. A nota nesta etapa da seleção corresponderá à média simples da pontuação que for atribuída pelos membros da banca avaliadora com base nos critérios mencionados anteriormente.

14.8. A análise comportamental poderá ser gravada exclusivamente pela banca avaliadora. Se houver a gravação, não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

14.9. A avaliação comportamental terá duração de até 20 (vinte) minutos.

14.10. Durante a apresentação da análise comportamental, não será permitida a utilização de indumentárias que cubram a cabeça e as orelhas, bem como de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer

outro material de consulta. Caso o candidato esteja portando celular, o mesmo deverá ser desligado na frente da banca examinadora e posto em uma carteira separada. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.11. O IADE juntamente com a CEPS/UVA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da análise comportamental e entrevista, nem por danos neles causados.

14.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da análise comportamental e entrevista com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com foto original.

14.13. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação com foto, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados.

14.14. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

14.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o BO expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, caso em que o candidato será submetido à identificação especial.

14.16. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia, digital ou à assinatura do portador.

14.17. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação comportamental após o horário fixado para o seu início.

14.18. Por ocasião da realização da análise comportamental e entrevista, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no presente edital, documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, por meio de um BO, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, atribuída a pontuação 0 (zero).

14.19. Não haverá segunda chamada para a realização da análise comportamental e entrevista. O não comparecimento a essa fase implicará pontuação 0 (zero) ao candidato, para fins classificatórios.

14.20. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da análise comportamental e entrevista, para fins de justificativa de sua ausência.

14.21. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da análise comportamental e entrevista, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da análise comportamental com antecedência.

14.22. Não será aplicada a análise comportamental, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

14.23. Será atribuída a pontuação 0 (zero) ao candidato que:

- não apresentar o documento de identificação com foto exigido neste edital;
- não comparecer à análise comportamental, seja qual for o motivo alegado;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a avaliação que estiver sendo realizada;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a análise comportamental, seja qual for;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos membros da banca, fiscais de sala, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- estiver portando armas.

14.24. A Entrevista objetiva consolidar as observações obtidas na avaliação comportamental.

14.25. O resultado definitivo da 3ª (terceira) etapa – Análise comportamental seguida de entrevista será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

### 15. DOS RECURSOS DA TERCEIRA ETAPA

15.1. Do resultado da 3ª (terceira) etapa desta Seleção Pública Simplificada cabe recurso, dentro de 02 (dois) dias úteis da divulgação do respectivo resultado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA – IADE.

15.2. O IADE somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre a Análise Comportamental e entrevista da Seleção Pública Simplificada no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

15.3. Os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail [concursolimoeiro@uvanet.br](mailto:concursolimoeiro@uvanet.br), com o seguinte título no assunto: RECURSOS 3º TERCEIRA ETAPA/ANÁLISE COMPORTAMENTAL E ENTREVISTA, SEGUIDO DO NOME COMPLETO E N° DO CPF DO CANDIDATO de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I).

15.4. Não serão analisados os pedidos de recurso:

- apresentados fora do prazo;
- em local diferente ao indicado neste edital;

- c) sem fundamentação;
- d) fora de contexto.

15.5. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. A Nota Final será composta pelo somatório dos resultados de três etapas da Seleção Pública:

- a)  $NF = N1 + N2 + N3$
- b) NF = Nota Final (Pontuação final)
- c) N1 = Nota (pontuação) da Avaliação Escrita, 1ª (primeira) etapa
- d) N2 = Nota (pontuação) da Exame de Títulos, 2ª (segunda) etapa
- e) N3 = Nota (pontuação) da Análise comportamental seguida de entrevista – 3ª (terceira) etapa

16.2. Os candidatos serão classificados em ordem geral decrescente da Nota Final.

16.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato que obteve a maior nota (pontuação) na Avaliação Escrita (N1);
- c) candidato que obteve a maior nota (pontuação) na Avaliação de Títulos (N2);
- d) candidato que tenha maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento.

16.4. Os candidatos posicionados na classificação final em posição após o número de vagas oferecido (candidatos classificáveis) farão parte do Banco de Gestores Escolares, que visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, surgidas ou criadas dentro do prazo de validade da Seleção Pública.

## 17. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

17.1. Em data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I) será divulgada, através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, a Lista de Classificação Final da Seleção Pública Simplificada (Resultado Final Preliminar) composta pelos candidatos obedecendo rigorosamente a Nota Final da Seleção Pública, em ordem decrescente de pontuação e de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas.

17.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Final Preliminar da Seleção Pública disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de sua divulgação.

17.3. Os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail [concursolimoieiro@uvanet.br](mailto:concursolimoieiro@uvanet.br), com o seguinte título no assunto: RECURSOS RESULTADO FINAL, SEGUIDO DO NOME COMPLETO E N° DO CPF DO CANDIDATO de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I).

17.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.5. Os resultados dos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão divulgados na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I), no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

17.6. O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> na data prevista no Cronograma de Execução da Seleção Pública Simplificada (Anexo I).

## 18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Chefe do Poder Municipal de Limoeiro do Norte.

18.2. O Resultado Final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e ao número de vagas.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todos os e-mails enviados ao endereço [concursolimoieiro@uvanet.br](mailto:concursolimoieiro@uvanet.br) com os seus respectivos assuntos, deverão ser identificados com nome completo e n° do CPF do candidato.

19.2. A habilitação na Seleção Pública Simplificada não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, mas, apenas, a expectativa de ser admitido, seguindo rigorosa ordem de classificação final geral, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vaga, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência administrativa.

19.3. Será excluído da Seleção Pública Simplificada, por ato da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, aquele que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta ou não comprovar as exigências contidas neste Edital, quando convocado para admissão.

19.4. Será excluído da Seleção Pública Simplificada o candidato que:

- a) for surpreendido durante a realização da avaliação escrita em comunicação

com outro candidato, bem como se utilizando de qualquer espécie de consulta, máquina calculadora, telefone celular, ou outro aparelho eletrônico, ou ainda de livros, notas ou impressos não permitidos;

b) não apresentar documento de identidade ou quaisquer outros que por força de Lei Federal tenham força de identidade e o Cartão de Informação, no ato da realização da avaliação;

c) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de fiscal, durante a realização da avaliação.

19.5. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

19.6. O candidato convocado para a admissão que não se apresentar será considerado desistente, perderá o direito de admissão e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, considerando-se a omissão também como desistência.

19.7. O resultado de cada uma das fases da Seleção Pública Simplificada será divulgado no endereço eletrônico: <http://concursos.uvanet.br>.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável IADE juntamente com a CEPS/UVA, nos termos estabelecidos neste Edital e em contrato.

Limoeiro do Norte, Ceará, 06 de fevereiro de 2023.

*Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,*  
*Secretária Municipal da Educação Básica.*

O documento assinado encontra-se arquivado na SEMEB.

## EDITAL N° 03/2023

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO PROCESSO SELETIVO	DATA/PERÍODO
01	Inscrições no processo seletivo no endereço eletrônico <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a> ; a) Para concorrer às vagas reservadas a PcD por meio do envio da documentação constante no item 5.5 deste edital; b) Envio do formulário de solicitação para atendimento especial constante no Anexo III deste edital para os candidatos que necessitem de atendimento especial, por meio do e-mail: <a href="mailto:concursolimoieiro@uvanet.br">concursolimoieiro@uvanet.br</a> .	Dia 14 de fevereiro até às 23h59min dia 17 de fevereiro de 2023
02	Divulgação no site da CEPS/UVA: a) Relação de inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a Ampla Disputa; b) Relação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a PcD; c) Relação dos candidatos com solicitação deferida e indeferida para atendimento especial.	24 de fevereiro de 2023
03	Recurso contra indeferimento de solicitação: a) Candidatos com inscrições indeferidas que concorrem às vagas reservadas a Ampla Disputa; b) Candidatos com inscrições indeferidas que concorrem às vagas reservadas a PcD; c) Relação dos candidatos com solicitação indeferida para atendimento especial.	27 e 28 de fevereiro de 2023
04	Divulgação no site da CEPS/UVA do resultado do julgamento de recurso contra: a) Resultado definitivo (após-recurso) das inscrições dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a Ampla Disputa; b) Resultado definitivo (após recurso) das inscrições dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a PcD; c) Relação definitiva (após recursos) dos candidatos que solicitaram atendimento especial.	01 de março de 2023
05	Cartão de informação do candidato Divulgação dos locais e horário da aplicação da 1ª fase da seleção, avaliação escrita, disponibilizada no endereço eletrônico <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>	15 de março de 2023
06	Aplicação da avaliação escrita/1ª fase	19 de março de 2023
07	Divulgação no site CEPS/UVA, por meio do endereço eletrônico <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a> do gabarito oficial preliminar da avaliação escrita da 1ª fase.	19 de março de 2023
08	Recurso contra o gabarito preliminar da 1ª fase	20 e 21 de março de 2023
09	Divulgação no site da CEPS/UVA, do resultado da análise dos recursos contra a formulação de questão da avaliação escrita e gabarito oficial (após recursos) da 1ª fase.	24 de março de 2023
10	Divulgação no site da CEPS/UVA do resultado oficial dos aprovados na avaliação escrita/1ª fase.	24 de março de 2023
11	Entrega da documentação para o exame de títulos/2ª fase de acordo com horário e local divulgado no endereço CEPS/UVA no endereço eletrônico <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>	27 e 28 de março de 2023
12	Divulgação no site da CEPS/UVA do resultado preliminar da avaliação de títulos	03 de abril de 2023
13	Recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	04 e 05 de abril de 2023

14	Divulgação no site da CEPS/UVA, do resultado da análise dos recursos da avaliação de títulos	10 de abril de 2023
15	Divulgação no site da CEPS/UVA do resultado classificatório da avaliação de títulos	10 de abril de 2023
16	Divulgação dos dias, horários e local para a análise comportamental seguida da entrevista no endereço eletrônico <a href="http://concursos.uvnet.br/">http://concursos.uvnet.br/</a>	12 de abril de 2023
17	Avaliação comportamental e entrevista/3º fase	14,15 e 16 de abril de 2023
18	Divulgação no site da CEPS/UVA do resultado preliminar da análise comportamental e entrevista	18 de abril de 2023
19	Recurso contra o resultado preliminar da análise comportamental e entrevista	19 e 20 de abril de 2023
20	Divulgação no site da CEPS/UVA, do resultado da análise dos recursos da análise comportamental e entrevista	25 de abril de 2023
21	Divulgação no site da CEPS/UVA da lista de APROVADOS na Seleção Pública	25 de abril de 2023

**ANEXO II – MODELO RECOMENDADO PARA LAÚDO MÉDICO**

**ATESTADO MÉDICO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Tipo e grau da deficiência: \_\_\_\_\_

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): \_\_\_\_\_

Provável causa da deficiência: \_\_\_\_\_

Local/data \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2023.

Assinatura do Médico, CRM e Carimbo.

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital nº 03/2023, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Telefone(s) ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer atendimento especial para realizar o processo seletivo, pelo motivo assinalado e conforme justificativa a seguir:

**1. CANDIDATO (A) COM DEFICIÊNCIA:**

- ( ) Auditiva
- ( ) Física
- ( ) Paralisia Cerebral
- ( ) Mental
- ( ) Visual
- ( ) Outra. Especificar qual: \_\_\_\_\_

**2. ( ) AMAMENTAÇÃO**

**3. ( ) OUTROS MOTIVOS. Especificar qual: \_\_\_\_\_**

**JUSTIFICATIVA:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local/data \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2023.

Assinatura do(a) candidato(a).

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA, NÚMERO DE QUESTÕES, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO MÍNIMA**

**IV.1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

a) Língua Portuguesa

1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / detalhe; 1.2. relação

de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia / hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

**b) Políticas Educacionais no Brasil**

1. Plano Nacional de Educação; 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 4. Lei Brasileira de Inclusão (LBI); 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 6. Legislação Básica da Educação Nacional; 7. Diretrizes Nacionais EI, EF, EM; 8. Políticas públicas de educação; 9. Perspectivas e tendências contemporâneas das políticas educacionais expressas na legislação de ensino e nos projetos educacionais; 10. Políticas inclusivas, diretrizes e práticas excludentes; 11. Direito à Diversidade; 12. Educação Especial no Brasil; 13. Política Nacional de Educação Inclusiva; 14. Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico.

**c) Gestão Pública e Gestão da Educação**

1. A escola como espaço de gestão democrática e participativa; 2. Gestão financeira e patrimonial da instituição educativa; 3. Modelos de gestão no contexto escolar; 4. Ética e educação: relações interpessoais no trabalho e liderança; 5. Avaliação institucional; 6. Avaliação de Projetos, programas e políticas; 7. Dados, indicadores sociais e educacionais; 8. Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB, Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA; 9. Financiamento da educação pública; 10. Proposta do novo Plano Nacional de Educação – PNE; 11. Projeto Político Pedagógico - PP (normatização do PPP- Regimento Escolar); 12. Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE; 13. Avaliação externa (Prova Brasil, IDEB, ENEM); 14. Avaliação da aprendizagem; 15. Estudo dos princípios, fundamentos e procedimentos do planejamento, do currículo e da avaliação, segundo os paradigmas e normas legais vigentes norteando a construção do currículo e do processo avaliativo no Projeto Político Pedagógico da escola de Educação Básica.

NOTA: Essa relação contempla as referências básicas, o que não impede que outras sejam utilizadas para a elaboração das questões.

**IV.2 – PONTUAÇÃO E QUANTIDADE DE QUESTÕES POR DISCIPLINA**

O Quadro 5 mostra, por disciplina, o número de questões e seus respectivos valores da 1º etapa/avaliação escrita:

Quadro 5 - Pontuação e quantidade de questões por disciplina da avaliação escrita para o cargo de Diretor Escolar da rede municipal de Ensino de Limoeiro do Norte/CE. Limoeiro do Norte/CE, Brasil. 2023.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR (PONTUAÇÃO)	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	30
Políticas Educacionais no Brasil	15	2	30
Gestão Pública e Gestão da Educação	20	2	40
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>2</b>	<b>100</b>

**IV.3 – PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**

O perfil mínimo de aprovação na Avaliação Escrita é de 60%, ou seja, 60 (sessenta) pontos e nota diferente de zero em todas as disciplinas.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230274

ORIGEM.....: DISPENSA Nº 24010001-2023DL

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CONTRATADA(O).....: NETCONF COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.



VALOR TOTAL.....: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.171221701.2.086  
Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Clas-  
sificação econômica 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento  
3.3.90.39.17, no valor de R\$ 16.500,00  
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16110001/2022PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 16110001/2022PP, o Pregoeiro, Sr. JOSE MARIA FILHO, ADJUDICA ao licitante vencedor: Adjudicados para: M.V. COSTA LIMA FREIRE, pelo menor lance: LOTE I - R\$ 768.954,70 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). LOTE II - R\$ 252.489,30 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos). LOTE III - R\$ 57.397,00 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais). LOTE IV - R\$ 18.223,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. José Maria Filho – Pregoeiro.

**Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)**

**LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS**

**SEBASTIANA MEIRE MOURA**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: SEBASTIANA MEIRE MOURA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO ARRAIAL, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

**VALDERILO FERREIRA DE MATOS**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: VALDERILO FERREIRA DE MATOS - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO BARRO VERMELHO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

**LUCINEIDE MENDES DE LIMA SILVA**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (AVICULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: LUCINEIDE MENDES DE LIMA SILVA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO GENIPAPEIRO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

**JANIELLE RABELO DA SILVA COSTA**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA PLANTIO DE COCO - SEM USO DE AGROTÓXICO - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JANIELLE RABELO DA SILVA COSTA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO NH - 5, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

**MARIA TANIA PAULA DE MOURA**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: MARIA TANIA PAULA DE MOURA - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO RAIMUNDO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

**JOSE LUCIANO RODRIGUES**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (BOVINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JOSE LUCIANO RODRIGUES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO INGARANA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

**JACINTA MARIA MAIA DE FREITAS**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (SUINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: JACINTA MARIA MAIA DE FREITAS - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO GANGORRA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

**EDINAR DE JESUS ROCHA NUNES**

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB) A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (CAPRINOCULTURA) - FASE: PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO NO DOM - NOME DO BENEFICIÁRIO: EDINAR DE JESUS ROCHA NUNES - LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SUCUPIRA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE-CE, FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMMAB.

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**DARLYSON DE LIMA MENDES,**  
Presidente.

**JOSÉ VALDIR DA SILVA,**  
1º Vice Presidente.

**FLAUBER LIMA HONORATO,**  
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO  
FARIAS,**  
1º Secretário.

**GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,**  
2º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)